

31/07/2023

APEOESP

74

Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**


**QUEREMOS APLICAÇÃO DO
PISO NACIONAL NO SALÁRIO
BASE E NA CARREIRA.
BÔNUS NÃO É SALÁRIO!**

Em live, secretário da Educação anuncia mudanças no bônus, mas não fala sobre valorização salarial, nem nos compromissos assumidos publicamente quanto ao envio de projetos para:

***Atividades Pedagógicas Diversificadas (APD) em local de livre escolha**

***Retorno da falta-aula**

***Retirada da jornada de trabalho dos critérios para atribuição de aulas**



Nesta segunda-feira, 31 de julho, o secretário estadual da Educação realizou uma live para divulgar mudanças nos critérios para pagamento do bônus aos profissionais da rede estadual de ensino.

De acordo com o secretário haverá dois tipos de meta: ouro e diamante, a primeira vinculada a um crescimento médio igual ou superior a 0,4 pontos no IDEB (pagamento de um salário extra a todos os profissionais da escola) e a segunda vinculada à superação de um índice médio de 0,8 pontos no IDEB (pagamento de dois salários a todos os profissionais da escola). Entretanto, diz o secretário, cada escola terá sua meta, levando em conta a média histórica no IDEB, vulnerabilidade, infraestrutura e outros fatores.

É importante salientar que todo e qualquer valor pago pelo Estado a professores e professoras é merecido e uma obrigação, tendo em vista a dedicação e o compromisso da nossa categoria com os direitos educacionais dos estudantes e com a Educação pública. Nossa luta, no entanto, é para que haja de fato valorização salarial e profissional, porque o bônus é pago apenas uma vez, não é isonômico e não é pago a todas as professoras e a todos os professores.

ONDE ESTÃO OS PROJETOS DA APD, FALTA-AULA E CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS, SECRETÁRIO?

Durante reunião com a Comissão de Educação e Cultura da Alesp, presidida pela deputada estadual e segunda presidenta da APEOESP, Professora Bebel, no dia 20 de junho, o secretário da Educação reafirmou publicamente informação que já havia sido transmitida ao Sindicato pelo secretário executivo: envio à Alesp de projetos para que as Atividades Pedagógicas Diversificadas (APDs) sejam cumpridas em local de livre escolha, para o retorno da falta-aula e para que a jornada de trabalho não seja mais parte dos critérios para atribuição de aulas.

A Alesp retorna do recesso nesta terça-feira, 1 de agosto e estamos cobrando da SEDUC a confirmação de que esses projetos já foram elaborados e que serão encaminhados.

APEOESP CONTINUA LUTANDO PELO DESCONGELAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO de 2020 e 2021

Governador Tarcísio de Freitas obteve liminar do Supremo Tribunal Federal contra decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo pelo descongelamento

Estamos lutando também pela revogação da Lei Complementar 173/2020, do governo Bolsonaro

A APEOESP repudia a decisão do Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, que atendeu ação impetrada pelo governador Tarcísio de Freitas para impedir a validade da decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que permitia ao Estado e aos Municípios descongelar o tempo de serviço relativo ao período da pandemia (2020-2021). O TCESP considerou que direito estatutário dos servidores estaduais e municipais não poderia ser retirado pela lei federal.

Diante dessa decisão, continuamos lutando pelo descongelamento, assim como pela revogação da LC 173/2020. Ofício neste sentido foi entregue nas mãos do presidente da República no dia 7 de março pela então presidenta da APEOESP, atualmente segunda presidenta, e deputada estadual.

EM DEFESA DA LIBERDADE DE CÁTEDRA

É totalmente inaceitável a portaria publicada pela Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Estadual da Educação no dia 27 de julho, impondo a presença de diretores e coordenadores nas salas de aula para fiscalizar as atividades dos professores com os estudantes.

A liberdade de ensinar e aprender – liberdade de cátedra - é um princípio da Educação brasileira previsto no Artigo 206 da Constituição Federal e no Artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/1996). Ela é inerente à função do(a) professor(a). Dentro da sala de aula o(a) professor(a) é autoridade e, selecionado(a) por concurso ou outra forma para ministrar aulas, estando plenamente capacitado(a) para a função. Não tem cabimento que professores e professoras sejam assediados e que tenham seu trabalho tolhido desta forma.

Não aceitamos essa medida e lutaremos por todos os meios disponíveis para que não se efetive.

APEOESP ALERTA SEDUC PARA EQUÍVOCO NA DIVULGAÇÃO DE CURSOS DA EFAPE

Ao contrário do divulgado esses cursos não contam pontos para atribuição de aulas e incidem na evolução funcional

A APEOESP entrou em contato com a SEDUC para alertar a pasta de que a divulgação que a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE está fazendo do programa de cursos Multiplica SP contém um equívoco, por constar que a realização de tais cursos gera pontos para o processo de atribuição de aulas.

Pelas regras atuais, para classificação na atribuição de aulas são considerados:

I- tempo de serviço público prestado no magistério Paulista (Estado);

II - Certificação de aprovação em concurso público de professor do Estado;

III - Mestrado;

IV - Doutorado.

A realização de cursos de formação continuada beneficia, sim, a evolução funcional na carreira docente.

A SEDUC emitiu comunicado informando que está iniciando processo de revisão das regras de atribuição de aulas no estado de São Paulo e que uma comissão preliminar será composta por representantes da Secretaria da Educação e dos representantes dos professores. Questionada, a pasta esclareceu que “representantes dos professores” se refere às entidades do magistério e que um dos pontos poderá ser a inclusão de participação em cursos também como pontuação na classificação para atribuição de aulas.

No entanto, persiste o equívoco no comunicado da EFAPE, tendo em vista que atualmente esses cursos não incidem na classificação.